



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 01/06/21

Carbal
Vereador. 1º Secretário

INDICAÇÃO N° 605 ,DE 2021

(Proponente: Vereador Mazutti/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 01/06/21

Orla Braga
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal, solicitando a contratação através de processo licitatório de empresa especializada para atender as demandas no município de Cascavel, referente a resíduos sólidos urbanos descartados indevidamente.

É a indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 1 de junho de 2021.


Mazutti
Vereador/PSC

Justificação,

A presente indicação tem como objetivo assegurar a população a disponibilidade do referido serviço ofertado pelo município para o descarte de resíduos sólidos urbanos, e a devida obrigação de fazer do erário público e garantir a proteção à saúde.

Considerando que, o ato de abandonar um colchão velho ou outros móveis de forma inadequada, bem como (galhos de árvores, televisores, eletrodomésticos, pneus e entulhos de construção) pode gerar o acúmulo de resíduos em locais públicos ou queimadas indevidas.

Um sofá antigo, por exemplo, possui a estrutura inteira de madeira quimicamente tratada, metros de tecido sintético e metais que, quando queimados indevidamente, emitem grandes quantidades de CO2. A fumaça ou dióxido de carbono, é o principal causador do aquecimento global, além de altamente poluente e tóxico para seres vivos.

Quando não queimados, os móveis são descartados em vias públicas acarretando alagamentos e propagação de pragas. Se abandonados em lixões irregulares, a decomposição pode contaminar o solo e lençóis freáticos, inviabilizando o consumo dos recursos naturais.

As condições apresentadas pelo descarte de resíduos em locais impróprios, acarretam no dano à saúde e desequilíbrio da natureza. Por este motivo, foi sancionada a lei nº 12.305/10, prevendo punição aos autores de que não praticam a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Desta forma, a proposição visa auxiliar a população de forma igualitária e sempre pensando na população cascavelense; dando o respaldo na questão ambiental, solicito ao Poder Executivo especial atenção a esta medida.

